

# ABUSO SEXUAL E VIOLAÇÃO DA AUTONOMIA FEMININA EM CONSULTAS GINECOLÓGICAS: UMA ANÁLISE JURÍDICO-SOCIAL A PARTIR DO CASO DO ANESTESISTA

José Airton Silva Martins  
Juliana Akie Koki  
Stefane de Souza Nascimento

A medicina, tradicionalmente compreendida como um espaço de cuidado, confiança e promoção da saúde, também pode representar um ambiente de vulnerabilidade para as mulheres, sobretudo nas consultas ginecológicas, nas quais o corpo feminino se torna objeto direto de intervenção técnica. Casos recentes de assédio e abuso sexual praticados por profissionais da saúde, como o episódio amplamente divulgado do anestesista filmado violentando uma paciente durante o parto em 2022, evidenciam a fragilidade das estruturas jurídicas e institucionais destinadas à proteção da dignidade feminina. A partir dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade de gênero, do direito à intimidade e da autonomia corporal, este trabalho busca analisar como condutas médicas abusivas configuram violações graves a direitos fundamentais e revelam a persistência de práticas patriarcais nos espaços de saúde. O estudo parte da hipótese de que a vulnerabilidade técnica da paciente diante da autoridade médica, associada à insuficiência de mecanismos de fiscalização e denúncia, favorece a ocorrência de abusos, comprometendo a efetivação dos direitos humanos das mulheres. Em geral, consiste em compreender de que forma o abuso e o assédio em ambientes médicos comprometem a autonomia e a segurança jurídica feminina. E mais especificamente envolve a análise do conceito jurídico de autonomia e consentimento informado, a identificação dos fatores de vulnerabilidade da paciente, o exame do caso do anestesista e de decisões recentes do Superior Tribunal de Justiça, além da reflexão sobre a forma como a mídia e a sociedade percebem tais ocorrências. Sob método hipotético-dedutivo, com abordagem multimetodológica e procedimento bibliográfico e documental, aprofunda-se no caso do médico ginecologista nicodemus Júnior Estanislau Moraes condenado a 277 anos de prisão por estupro de vulnerável, caso amplamente midiático. Conclui-se que o abuso sexual em contextos ginecológicos reflete não apenas a violação dos direitos fundamentais da mulher, mas também a ineficácia dos mecanismos de responsabilização e proteção, demonstrando a urgência de fortalecer a ética médica, o consentimento informado e a aplicação do art. 61, II, “g”, do Código Penal, que agrava a pena quando o agente se vale da confiança inerente à profissão, como forma de assegurar a efetividade da justiça e a reconstrução da credibilidade nas relações médico-paciente.

**Palavras-chave:** Direitos fundamentais; Violência de gênero; Abuso médico.

## Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília-DF, 05 de out. de 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 23 set. 2025.

MORAES, Alexandre de. Direitos humanos fundamentais teoria geral: comentários aos arts. 1. ao 5. da Constituição da República Federativa do Brasil : doutrina e jurisprudência. 12. ed.-. São Paulo: Atlas, 2021.

G1. Ginecologista é condenado a 250 anos de prisão por estupro de 21 mulheres em Anápolis. G1, 13 jun. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2023/06/13/ginecologista-e-condenado-a-250-anos-de-prisao-por-estupro-de-21-mulheres-em-anapolis.ghtml>. Acesso em: 16 set. 2025.

PORTO, Maria Laura; AMARAL, Waldemar Naves do. Violência sexual contra a mulher: Histórico e conduta. *Femina*, p. 209-215, 2014.

NUNES, Mykaella Cristina Antunes; LIMA, Rebeca Fernandes Ferreira; MORAIS, Normanda Araujo de. Violência sexual contra mulheres: um estudo comparativo entre vítimas adolescentes e adultas. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 37, n. 04, p. 956-969, 2017.

Décio Policastro. *Erro Médico e Suas Consequências Jurídicas*. Editora Del Rey BVU, 2021.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm). Acesso em: 24 set. 2025.